



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### DECRETO Nº. 003/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 123.660,20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:


**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor de R\$ 123.660,20 (cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.885/2025, de 14.01.2025, no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO**  
**02 – Coordenadoria de Ind., Com., Serviços, Emprego e Renda**  
**0618200231.219000 – Recursos Fundo Defesa Civil – Situação de Emergência**  
33903000.0000 – Material de Consumo (6938) R\$ 50.000,00  
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (6939) R\$ 73.660,20

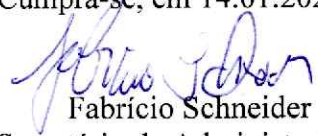
**Art. 2º -** Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2024) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2024.

**Art. 3º -** Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2025.

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 14.01.2025

  
Fabrício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento